



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua. Edimilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI Nº 514, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

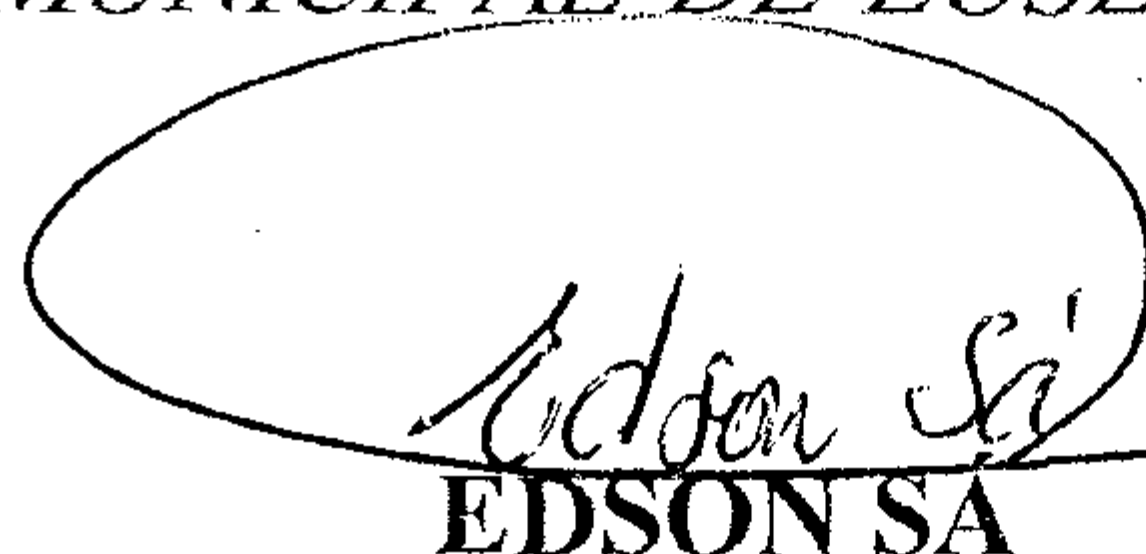
Considera de **Utilidade Pública** a
Associação Comunitária dos Moradores da
Pedra- **“Raio de Sol”**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É considerada de utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA PEDRA- RAIOS DE SOL**, entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ/MF sob o nº 05.781.599/0001-61 e registrada no Cartório Facundo- 2º Ofício, deste Município, no livro A4. PJ, sob o nº 129, em 08 de maio de 2003, com sede provisória na Rua Nova Itália, 508, Pedras, Eusébio e foro em todo o Município de Eusébio, Estado do Ceará.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 04 de novembro de 2003.



EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL